

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0654/65		
INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL EXPERIMENTAL DE 1º e 2º GRAUS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JUNDIAÍ", DE JUNDIAÍ		
ASSUNTO: Regimento		
RELATOR: Conselheiro - Pe. LIONEL CORBEIL		
PARECER N. 356/76	CÂMARA/COMISSÃO CSG	APROVADO EM 12.5.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO -

HISTÓRICO:

1. A Escola Estadual Experimental de 1º e 2º Graus e de Educação Infantil "Jundiaí", de Jundiaí, recebeu a aprovação de seu Regimento pelo Parecer CEE nº 1767/75, mediante alterações de redação de artigos indicados no item 2.3.

Em 22 de setembro de 1975, a Escola mandou o Regimento corrigido, atendendo às alterações de redação solicitadas, ficando, porém, de re- meter a folha nº 2 do índice e reformulação dos artigos 170 e 73.

Em 7 de abril deste ano, foi completada esta diligência.

II - CONCLUSÃO -

À vista do exposto, consideramos atendidas integralmente as alterações de redação solicitadas no item 2.3. do Parecer CEE nº 1767/75, bem como o pedido de diligência. Fica, portanto, aprovado o Regimento da Escola Estadual Experimental de 1º e 2º Graus e de Educação Infantil "Jundiaí", de Jundiaí, apensado no volume III do Processo CEE nº 654/65 das folhas 278 a 372 inclusive.

Remeta-se cópia do Regimento corrigido e aprovado à Secretaria da Educação e à citada Escola.

São Paulo, 23 de abril de 1976.

a) Cons. Pe. LIONEL CORBEIL - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 28 de abril de 1976.

a) Conselheiro - JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator. Votaram com restrições os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Alfredo Gomes, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Arnaldo Laurindo. Declaração de Voto do Conselheiro Alpínolo Lopes Casali.

Sala "Carlos Pasquale", em 12.5.76

DECLARAÇÃO DE VOTO

Reiteramos nossas ressalvas, a propósito da natureza experimental dos, cursos ministrados pela escola de Jundiáí.

Em, 12 de maio de 1976

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali